



L I D O
Em 19 / 10 / 05
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital F - PMDB

INDICAÇÃO Nº IND 4016/2005

(Da Deputada EURIDES BRITO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES

Em, 20 / 10 / 05.

Flamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a reconstrução da Escola Classe 53 de Ceilândia, situada na Região Administrativa de Ceilândia – RA-IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a reconstrução da Escola Classe 53 de Ceilândia, situada na Região Administrativa de Ceilândia – RA-IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem a finalidade de sugerir a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção de providências urgentes no sentido de reconstruir a Escola Classe 53 de Ceilândia, que, pelo desgaste natural que sofreu no passar dos anos, deteriorou grande parte de suas instalações, necessitando da realização de obras, a fim de proporcionar melhores condições de atendimento aos seus alunos.

Sala das Sessões, de outubro de 2005.

EURIDES BRITO
Deputada Distrital **EURIDES BRITO**

